



Nº de ordem	1.126/14
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	02 / 12 / 2014
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

**LEI Nº 1.126 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**"Altera a Lei nº 935 de 04 de abril de 2011 e dá outras providências."**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 5º da Lei Municipal nº 935 de 04 de abril de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 5º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente será composto por 06 (seis) membros:**

**I - Poder Executivo:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

**II - Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante do Setor Comercial e Industrial;
- b) 01 (um) representante do Setor Agropecuário;
- c) 01 (um) representante de Organizações não governamentais, com tradição na defesa do meio ambiente;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás**, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2014.

*[Assinatura]*  
**SUELY GONÇALVES CRUVINEL**  
Prefeita Municipal